Ofício nº 456/2023/PMCN/GP **Currais Novos/RN, 06 de dezembro de 2023.**

Ao Exmo. Senhor
Ycleyber Trajano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 033/2023.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Honra-nos submeter a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, o qual tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo à doação de bem imóvel, com encargos para as empresas contidas nos anexos I e II, visando a construção de grandes empreendimentos geradores de empregos e renda em nossa cidade, além do intuito de retirar agente poluidores da zona urbana de nosso Município.

Os imóveis a serem doados, são frutos de licitações havidas no presente ano, e destinam-se a construção de empreendimentos empresariais, de responsabilidade das empresas donatárias, que pretendem instalar ou ampliar suas atividades no Município de Currais Novos (Edital nº 05/2023), e aquelas que possuem potencial poluidor, que por meio de ação antrópica emite poluição sonora, visual, atmosférica, hídrica, térmica, luminosa, química, entre outros não especificados, que devem ser justificados na proposta de enquadramento (Edital nº 04/2023).

Salientamos que todos os imóveis estão devidamente avaliados previamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

A presente propositura trata-se de tema fundamental, considerando que a doação atende aos interesses de toda a municipalidade, visto que, com a expansão do alcance da empresa, trará mais desenvolvimento e arrecadação para o município, e impulsionará o aquecimento do mercado não só a nível municipal, mas gerando um grande desenvolvimento socioeconômico a nível regional.

O interesse na geração de empregos é considerado interesse público, na medida em que o emprego é uma das maiores preocupações atuais, devendo o Município empenhar-se em resolvê-lo.

Portanto, a conclusão é que os incentivos econômicos à empresas privadas de fins lucrativos só podem ser concedidos para atender o interesse público (geração de emprego), interesse geral de toda sociedade, razão pela qual não podem ser concedidos graciosamente, devendo existir uma contraprestação por parte dos beneficiários (aumento do número de

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:03:41 -03'00'

empregos na cidades), expressa em lei ou contrato, com garantias concretas de sua execução, além de clausula de reversão, portanto, estando de acordo com o referido Projeto.

A contraprestação destes incentivos será: a) geração de empregos diretos e indiretos; b) futuro aumento de arrecadação municipal, e c) contribuição ao fundo municipal de cultura pelo prazo exarado em lei.

Além disso, o artigo 3º da CF, inscreve entre os objetivos da República Federativa do Brasil garantir o desenvolvimento nacional e erradicar a pobreza, fatores que reforçam a ideia de que o Estado deve utilizar-se de meios para gerar empregos e riquezas, do que se resume que o incentivo à instalação de empresas encontra-se inserido neste esforço.

Na legislação infra-constitucional também observamos dispositivos nos quais se antevê a possibilidade do Poder Público conceder incentivos econômicos à entidades privadas de fins lucrativos, inclusive doação. Os artigos 12 a 21 da Lei nº 4.320/64, embora de aplicação restrita, abrem uma possibilidade do Poder Público conceder incentivos econômicos à empresas privadas de fins lucrativos; o artigo 17 da Lei nº 8.666/93 autoriza o Estado a doar bens públicos; o artigo 7º do Decreto-lei nº 271/67 prevê que para fins de industrialização, mediante certas condições, pode o Estado conceder o uso de terrenos públicos para particulares, gratuita ou remuneradamente; o Código Tributário Nacional, em seus artigos 176 e 179, dispõe sobre a possibilidade da isenção de tributos.

Outrossim, presente também inúmeras clausulas de reversão, conforme previsto na lei municipal nº 3.698/2021, sendo, portanto, plenamente reversível em caso de não cumprimento das normas vigentes.

Não resta dúvida que, com a instalação dessas empresas, a cidade de Currais Novos atrairá investidores, o que acarretará uma oferta ainda maior de emprego a população.

Após leitura e análise de Vossa Excelência, solicito que seja enviado ao plenário para deliberação, **em regime de urgência, nos termos do Art. 156, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,** tendo em vista a importância da matéria.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:04:45 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal, com encargos, as empresas vencedoras das chamadas públicas nº's 04/2023 e 05/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 033/2023 de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Currais Novos a transferir, por doação os terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio público municipal, especificados nos anexos I e II, parte integrante desta lei, às empresas vencedoras das chamadas públicas nº's 04 e 05.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta das empresas beneficiárias, obrigando-se o município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 3º - A donatária se obriga a contribuir, anualmente, para o Fundo Municipal de Cultura, com o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor do bem recebido, a título de contrapartida, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O referido prazo passa a contar da data de outorga da escritura de doação e o recolhimento da contribuição se dará no próximo exercício financeiro do ano da assinatura da escritura de doação.

Art. 4º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta das empresas beneficiárias, obrigando-se o município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro, cuja escritura de doação conterá, obrigatoriamente, conforme artigo 11 da lei municipal nº 3.698/2021, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data do início das atividades da donatária no local;

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se decorrido 1 (um) anos da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:05:53 -03'00'

b) se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;

c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 10 (dez) anos contados da data da outorga da escritura de doação;

d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;

e) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 3° desta Lei;

f) proporcionar a abertura de, no mínimo, 50% (cinquenta por centos) de vagas de empregos diretos previstos no prazo de 02 (dois) anos, a contar do início das atividades produtivas;

g) cumprimento das metas apresentadas no processo de seleção, a serem avaliadas pela secretaria municipal de Administração;

h) o imóvel transferido por meio de doação não poderá ser objeto de gravame para satisfação de credor em caso de inadimplemento de alguma obrigação, salvo autorização expressa do Município.

i) a suspensão, não justificada, das atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias contínuos;

j) a extinção da empresa ou cessação definitiva das atividades empresariais.

§1º. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

§2º. Em caso de reversão ou resolução, nas hipóteses previstas neste artigo, o bem será revertido ao patrimônio público com as construções ou benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º - Havendo a necessidade de a empresa donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção de seu conjunto industrial e/ou aquisição de máquinas e equipamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme o disposto no § 6º do art. 11 da Lei Municipal nº 3.698/2021 e art. 76, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 06 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:06:19 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Empresas habilitadas na chamada pública nº 04.

I - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 10 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.276,25m e N 9.305.283,09m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°21'44,8" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.296,11m e N 9.305.283,31m, deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,58m até o vértice P3, de coordenadas E 773.296,11m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.276,25m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 39,36m até o vértice P1, de coordenadas E 773.276,25m e N 9.305.283,09m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa J BATISTA DA SILVA TRANSPORTES – CNPJ 06.191.414/0001-21 - vencedora da chamada pública nº 04/2023;

II - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 11 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.296,11m e N 9.305.283,31m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°21'34,4" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.315,97m e N 9.305.283,54m, deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,80m até o vértice P3, de coordenadas E 773.315,97m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.296,11m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 39,58m até o vértice P1, de coordenadas E 773.296,11m e N 9.305.283,31m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:06:39 -03'00'

calculados, a ser doado com encargos a empresa JOSÉ DANILO BRAGA AZEVEDO 702514184478 – CNPJ 33.981.654/0001-00, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

III - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 07 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.216,67m e N 9.305.283,06m, deste, segue confrontando com Emprrendimento Romullus, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°29'56,7" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.236,53m e N 9.305.282,89m, deste, segue confrontando com Lote 08, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,15m até o vértice P3, de coordenadas E 773.236,53m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com Rua Projetada 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.216,67m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 39,33m até o vértice P1, de coordenadas E 773.216,67m e N 9.305.283,06m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa JPA COMÉRCIO LTDA – CNPJ 25.535.268/0001-59, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

IV - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 01 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.128,89m e N 9.305.277,87m, deste, segue confrontando com Espaço Salinas, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 82°58'57,2" e 25,64m até o vértice P2, de coordenadas E 773.154,33m e N 9.305.281,01m; 87°02'48,3" e 21,45m até o vértice P3, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.282,11m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 30,05m até o vértice P4, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.252,06m, deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 46,23m até o vértice P5, de coordenadas E 773.129,52m e N 9.305.252,06m, deste, segue confrontando com DEPÓSITO MARÉ MANSA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 358°35'59,6" e 25,82m até o vértice P1, de coordenadas E 773.128,89m e N 9.305.277,87m, ponto inicial da descrição deste perímetro, a ser doado com encargos a empresa LUCIANA PAULA DOS SANTOS – CNPJ 17.818.416/0001-14, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:07:10 -03'00'

V - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 12 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.315,97m e N 9.305.283,54m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°21'44,8" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.335,83m e N 9.305.283,76m, deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 40,02m até o vértice P3, de coordenadas E 773.335,83m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.315,97m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 360°00'00,0" e 39,80m até o vértice P1, de coordenadas E 773.315,97m e N 9.305.283,54m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa WAMBERG DE FRANÇA BATISTA 70585743401 – CNPJ 37.657.037/0001-05, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

VI - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 08 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.236,53m e N 9.305.282,89m, deste, segue confrontando com Empreendimento Romullus, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°02'46,2" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.256,39m e N 9.305.282,87m, deste, segue confrontando com Lote 09, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,14m até o vértice P3, de coordenadas E 773.256,39m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com Rua Projetada 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.236,53m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 39,15m até o vértice P1, de coordenadas E 773.236,53m e N 9.305.282,89m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa YASMIM CHIARA TRANSPORTES LTDA – CNPJ 13.203.100/0001-67, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

VII - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 13 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:07:26 -03'00'

773.335,83m e N 9.305.283,76m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°21'44,8" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.283,98m, deste, segue confrontando com LOTE 14, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 40,24m até o vértice P3, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.335,83m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 40,02m até o vértice P1, de coordenadas E 773.335,83m e N 9.305.283,76m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA ADELINO – CNPJ 51.040.411/0001-41, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

VIII - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – JOSÉ SIDERLEY DE MENESES, CURRAIS NOVOS/RN – LOTE 07 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 774.454,02m e N 9.305.034,26m, deste, segue confrontando com Avenida Projetada 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 76°51'39,0" e 17,02m até o vértice P2, de coordenadas E 774.470,60m e N 9.305.038,12m, deste, segue confrontando com Lote 08, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 173°48'24,4" e 47,14m até o vértice P3, de coordenadas E 774.475,68m e N 9.304.991,26m, deste, segue confrontando com Joarimar Medeiros de Araújo, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 265°58'30,8" e 16,91m até o vértice P4, de coordenadas E 774.458,81m e N 9.304.990,07m, deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 353°48'23,7" e 44,45m até o vértice P1, de coordenadas E 774.454,02m e N 9.305.034,26m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa E4 LAB DE SERV E PROD OPTICOS LTDA – CNPJ 19.797.807/0001-25, vencedora da chamada pública nº 04/2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:07:43 -03'00'

ANEXO II

Empresas habilitadas na chamada pública nº 05.

I - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 14 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.283,98m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 24,28m até o vértice P2, de coordenadas E 773.379,97m e N 9.305.283,98m, deste, segue confrontando com LOTE 14, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 40,24m até o vértice P3, de coordenadas E 773.379,97m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 24,28m até o vértice P4, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 40,24m até o vértice P1, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.283,98m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa A E J MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 41.156.508/0001-60, vencedora da chamada pública nº 05/2023;

II - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 05 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.130,46m e N 9.305.174,61m, deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 45,29m até o vértice P2, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.174,61m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 33,92m até o vértice P3, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.140,70m, deste, segue confrontando com IMÓVEL DE ROSTAND SALDANHA DA CRUZ, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 280°12'11,6" e 45,74m até o vértice P4, de coordenadas E 773.130,73m e N 9.305.148,80m, deste, segue confrontando com DEPÓSITO MARÉ MANSA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 359°24'02,7" e 25,82m até o vértice P1, de coordenadas E 773.130,46m e N 9.305.174,61m, ponto inicial da descrição deste perímetro, a ser doado com encargos a empresa RENASCER PANIFICADORA LTDA – CNPJ 52.360.506/0001-05, vencedora da chamada pública nº 05/2023;

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:08:00 -03'00'

III - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – JOSÉ SIDERLEY DE MENESES, CURRAIS NOVOS/RN – LOTE 06 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 774.437,44m e N 9.305.030,34m, deste, segue confrontando com AVEINIDA PROJETADA 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 76°43'00,9" e 17,03m até o vértice P2, de coordenadas E 774.454,02m e N 9.305.034,26m, deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 173°48'23,7" e 44,45m até o vértice P3, de coordenadas E 774.458,81m e N 9.304.990,07m, deste, segue confrontando com JOARIMAR MEDEIROS DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 265°58'31,6" e 16,91m até o vértice P4, de coordenadas E 774.441,94m e N 9.304.988,88m, deste, segue confrontando com TERRENO ZOONOSES, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 353°48'24,6" e 41,70m até o vértice P1, de coordenadas E 774.437,44m e N 9.305.030,34m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa G CIRILO DOS SANTOS – CNPJ 06.555.839/0001-72, vencedora da chamada pública nº 05/2023;

IV - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 06 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.196,75m e N 9.305.283,23m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°29'51,4" e 19,92m até o vértice P2, de coordenadas E 773.216,67m e N 9.305.283,06m, deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,33m até o vértice P3, de coordenadas E 773.216,67m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,92m até o vértice P4, de coordenadas E 773.196,75m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0 e 39,50m até o vértice P1, de coordenadas E 773.196,75m e N 9.305.283,23m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa B. R. SIMOES DA SILVA – CNPJ 17.161.385/0001-71, vencedora da chamada pública nº 05/2023;

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:08:19 -03'00'

V - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 04 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.130,19m e N 9.305.200,43m, deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 45,56m até o vértice P2, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.200,43m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 25,81m até o vértice P3, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.174,61m, deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 45,29m até o vértice P4, de coordenadas E 773.130,46m e N 9.305.174,61m, deste, segue confrontando com DEPÓSITO MARÉ MANSA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 359°23'54,7" e 25,82m até o vértice P1, de coordenadas E 773.130,19m e N 9.305.200,43m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa MEGACON COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 08.036.216/0001-19, vencedora da chamada pública nº 05/2023;

VI - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 09 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.256,39m e N 9.305.282,87m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°21'44,8" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.276,25m e N 9.305.283,09m, deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,36m até o vértice P3, de coordenadas E 773.276,25m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.256,39m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 360°00'00,0" e 39,14m até o vértice P1, de coordenadas E 773.256,39m e N 9.305.282,87m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa NEXUS FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ 11.661.215/0001-70, vencedora da chamada pública nº 05/2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.12.06 12:08:39 -03'00'